



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Mirante.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D+B+JPAWPVJWLEN608EBEW

## Termos Aditivos



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA TRANSPORTES SILVA GOMES.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **TRANSPORTES SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ: 44.144.717/0001-82, Representada neste ato por Givaldo Souza Gomes, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 1677695617 SSP/BA, inscrito no CPF: n.º. 322.408.698-01, empresa situada na VL Povoado do Espírito Santo, n.º. s/n, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2022**, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 007/2022 e Pregão Eletrônico n.º. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato n.º. 064/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 58.002,56, acrescido do valor de R\$ 14.500,64, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 72.503,20.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
(Contratante)

\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES SILVA GOMES**  
(Contratada)

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 - MIRANTE - BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 066/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A  
EMPRESA DANILO TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **DANILO TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 43.998.006/0001-02, Representada neste ato por Claudio Alves Novais, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 1126692980 SSP/BA, inscrito no CPF: nº. 061.646.665-03, empresa situada na VL Povoado do Espírito Santo, nº. 08, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 066/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 89.699,72, acrescido do valor de R\$ 12.516,24, equivalente ao percentual de 12,99%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 102.215,96.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**DANILO TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 - MIRANTE - BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 067/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A  
EMPRESA TRANSMEIRA TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : TRANSMEIRA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ: 44.065.638/0001-86, Representada neste ato por Joedes Meira de Oliveira, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 2051213577 SSP/BA, inscrito no CPF: nº. 075.873.385-27, empresa situada na VL Povoado das Duas Irmãs, nº. 30, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 067/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 067/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 63.897,68, acrescido do valor de R\$ 7.013,16, equivalente ao percentual de 10,98%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 70.910,84.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**TRANSMEIRA TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 068/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A  
EMPRESA RAY TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **RAY TRANSPORTES**, Inscrito no CNPJ: 32.280.490/0001-13, representada neste ato por Ray Silva Meira, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 15443537600 SSP/BA, inscrito no CPF: nº. 060.723.985-96 empresa situada na Faz. Boa Vista, S/N, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 068/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 068/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 24.698,52 acrescido do valor de R\$ 6.174,63, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 30.873,15.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**RAY TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 074/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE – BAHIA, E A  
EMPRESA SILVA MEIRA TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **SILVA MEIRA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.032.809/0001-70: Representada neste ato por Ademar da Silva Meira, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 03659805-44, inscrita no CPF: nº. 222.461.855-72, empresa situada no Povoado do Braga, Nº. 370 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 074/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 – Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 074/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 61.304,00, acrescido do valor de R\$ 4.101,34, equivalente ao percentual de 6,78%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 65.405,34.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**SILVA MEIRA TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 076/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A  
EMPRESA RICK TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **RICK TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.016.328/0001-71, Representada neste ato por Viviane de Araújo Freire Santos, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 52.364.096-6, inscrita no CPF: nº. 401.809.378-04, empresa situada no Povoado de Braga, nº. 340 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 076/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 076/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 50.000,00 acrescido do valor de R\$ 12.481,37, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 62.481,37.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**RICK TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 079/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE – BAHIA, E A  
EMPRESA DML TRANSPORTES E TURISMO**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : DML TRANSPORTES E TURISMO, Inscrita no CNPJ: 43.357.860/0001-90, Representada neste ato por Diogo Medrado Lucas, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 16.094.942-45 SSPBA, inscrita no CPF: nº. 098.846.935-95, empresa situada no Povoado Melancieira, s/nº. Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 079/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 – Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 079/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 107.300,00 acrescido do valor de R\$ 19.677,40, equivalente ao percentual de 18,42, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 126.977,40.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**DML TRANSPORTES E TURISMO**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação





**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 080/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE – BAHIA, E A  
EMPRESA CAMPO ALEGRE TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **CAMPO ALEGRE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.054.080/0001-33, Representada neste ato por Edivaner Silva dos Santos, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 364061790 SSPSP, inscrita no CPF: nº. 327.884.388-69 - empresa situada no Povoado Campo Alegre, nº. 397 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 080/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 – Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 080/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 36.600,00, acrescido do valor de R\$ 9.138,00, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 45.738,00.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**CAMPO ALEGRE TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 085/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A  
EMPRESA HELIVELTO TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **HELIVELTO TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 43.994.572/0001-46, Representada neste ato por HELIVELTO ROCHA CARVALHO brasileira, maior, Portador da cédula de identidade: 15.486.786-19 SSPBA, inscrita no CPF: nº. 060.586.925-12 - empresa situada no povoado Margem do Rio Gavião, nº.1000 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 085/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 085/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 60.360,00, acrescido do valor de R\$ 14.962,50, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 75.322,50.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**HELIVELTO TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 086/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A  
EMPRESA CALIFORNIA TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **CALIFORNIA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.078.867/0001-35, Representada neste ato por **VIVALDO XAVIER RIBEIRO** brasileira, maior, Portador da cédula de identidade: 07.857.886-89 SSPBA, inscrita no CPF: nº. 691.641.005-10 - empresa situada no povoado DE Califórnia, nº.379 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 086/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 66.584,00, acrescido do valor de R\$ 4.012,24, equivalente ao percentual de 6,25%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 70.596,24.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**CALIFORNIA TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 088/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A  
EMPRESA LAYBRU TRANSPORTES.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : LAYBRU TRANSPORTES, inscrita no CNPJ: 32.281.522/0001-03, Representada neste ato por DORIVAL ALVES CARVALHO brasileira, maior, Portador da cédula de identidade: 08.463.117-12 SSPBA, inscrita no CPF: nº. 438.321.645-53 - empresa situada no povoado de Areão, nº.730 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 088/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 088/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 81.424,00, acrescido do valor de R\$ 20.167,82, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 101.591,82.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**LAYBRU TRANSPORTES**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 089/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE – BAHIA, E A  
EMPRESA FREIRE TRANSPORTESE SERVIÇOS.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **FREIRE TRANSPORTESE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 44.029.070/0001-27, Representada neste ato por Jildenilson Teixeira Freire, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 14203521-13 SSPBA, inscrita no CPF: nº. 392.857.627-86, empresa situada no Povoado de Melancieira - Salgadinha, nº. 051 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 089/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 – Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 089/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 65.739,20, acrescido do valor de R\$ 16.436,74, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 82.175,94.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**FREIRE TRANSPORTESE SERVIÇOS**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 090/2022 QUE CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A  
EMPRESA SILVA TRANSPORTES E TURSIMO.**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **SILVA TRANSPORTES E TURSIMO**, inscrita no CNPJ: 43.988.791/0001-12, Representada neste ato por **ELIONI SILVA CARVALHO**, brasileira, maior, Portadora da cédula de identidade: 1468039067 SSPBA, inscrita no CPF: nº. 097.651.846-54 - empresa situada no povoado Margem do Rio Gavião, nº.5896 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 090/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 090/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 45.899,00, acrescido do valor de R\$ 6.388,45, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 57.287,45.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

**Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:**

**Pela EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**Wagner Ramos Lima**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**SILVA TRANSPORTES E TURSIMO**  
**(Contratada)**

**Testemunhas:**

1ª

2ª

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor Jurídico

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação